

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com base nas alíneas "b" e "l" e "n", do Art. 2º, da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985 e suas alterações e ainda, o §4º, inc.IV, do Art. 22, combinado com o §5º, do Art. 51 e Art. 52, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que receberá inscrições para o 31º FESTIVALE - Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP- Edição 2016, conforme o regulamento abaixo:

CAPÍTULO I - DO FESTIVAL

- 1 Com o objetivo de valorizar a cultura, as artes cênicas e especificamente o teatro, contribuindo para o fortalecimento da criação, produção artística e a integração entre os grupos teatrais, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, por meio de sua Diretoria Cultural realizará o 31º Festivale Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP Brasil 2016.
- **2** O 31º Festivale será realizado em São José dos Campos/SP, com o tema **Teatro e Democracia** no **período de 02 a 11 de setembro de 2016**, em locais e horários que serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no endereço eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo: www.fccr.sp.gov.br
- **3** Poderão se inscrever, para o 31º Festivale, grupos de teatro, amadores ou profissionais, com qualquer espetáculo destinado a teatro convencional, espaços alternativos e rua, e com temática/estética destinada ao público adulto e infantil.
- **4** Serão selecionados pelo júri, para participação do 31º Festivale, até 24 espetáculos de grupos de teatro que tenham feito suas inscrições atendendo aos requisitos deste regulamento, de acordo com as seguintes proporções:
- **4.1** Até 06 espetáculos de São José dos Campos, até 06 espetáculos da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, até 06 espetáculos da Capital, grande São Paulo e interior do estado, até 06 espetáculos de outros estados brasileiros.
- **4.1.1** Só poderão concorrer a esse edital os espetáculos que não tenham participado das edições anteriores do Festivale.
- **4.1.2** Incluem-se neste item, os espetáculos com temática infantil ou adulto, destinados a espaços fechados (teatro e salas alternativas) ou espetáculos de rua, bem como espetáculos de bonecos, animação, circo, performance e intervenção, garantindo acessibilidade e a diversidade de expressões e linguagens.
- **5** Os espetáculos serão apresentados em espaços e equipamentos determinados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com estruturas próprias de som e luz sempre que necessário ou deverão se adequar às condições técnicas dos locais e equipamentos disponíveis.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES



- 6 As inscrições deverão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital até o dia 08 de julho de 2016. As inscrições enviadas por correio somente serão aceitas quando postadas regularmente dentro do mesmo prazo.
- **6.1** A proposta deve ser entregue pessoalmente ou encaminhada por Via Postal, através de SEDEX com Aviso de Recebimento A.R. para a caixa postal **152** CEP 12.249-970 ou presencialmente na **Secretaria Geral Setor de Protocolo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo**, situada na Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, CEP 12211-115, São José dos Campos SP, no horário das 8h às 17hs em dias úteis.
- **6.2** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por atrasos ou extravios de documentos enviados pelo correio.
- **6.3** A proposta deve ser entregue ou enviada dentro de um envelope com a seguinte identificação:

EDITAL Nº 016/P/FCCR/2016 31º FESTIVALE Festival Nacional de Teatro do Vale do Paraíba/SP - Edição 2016 São José dos Campos/SP Nome do espetáculo: Nome do Grupo:

- **6.4** Dentro do **ENVELOPE** devem estar todos os documentos descritos a seguir, apresentados em 01 (uma) via montada com duas perfurações (modelo "arquivo"):
- a) Ficha de inscrição disponível no site **www.fccr.sp.gov.br** que deve ser preenchida, impressa e juntada ao envelope do grupo.
- b) 01 (uma) cópia (legível) do texto a ser encenado.
- c) Material ilustrativo (cartazes, programas, críticas, matérias de imprensa, histórico do grupo, e demais informações que julgar necessário).
- d) 01 (um) DVD, com gravação e com imagem nítida, contendo a apresentação integral do espetáculo inscrito em formato: MP4, vob ou WMV.
- e) Mapas de luz, palco e som do espetáculo.
- f) 01 (um) CD, com 3 fotos (do espetáculo) para divulgação, com boa resolução em arquivo extensão jpeg 300 dpi.
- g) Para as propostas de performance ou intervenção serão exigidos: a ficha de inscrição seguida de descritivo, currículo e outras informações relevantes.
- **6.5** Não serão aceitas modificações significativas na ficha de inscrição, após o seu recebimento. As eventuais alterações deverão ser submetidas à Comissão Organizadora, com a devida justificativa.

7 Serão indeferidas as inscrições:

a) que não apresentem os documentos previstos no item 6.4.



- b) ficha de inscrição contendo rasuras ou com dados incompletos.
- c) DVD e CD sem identificação, com problemas técnicos ou fora da formatação exigida.
- d) fora do prazo estabelecido no item 6.
- e) qualquer desconformidade com o presente edital.
- **7.1** Serão indeferidas ou poderão ser impedidas as apresentações de espetáculos que utilizem animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- **7.2** É vedado neste edital, a participação de grupos que tenham como integrantes, servidores e membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, membros da Comissão Organizadora e/ou Comissão de Seleção, bem como, de seus cônjuges e parentes até o segundo grau.
- **7.3** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo email cet@fccr.org.br com a Comissão Organizadora do Festivale 2016.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO

- **8** A seleção dos espetáculos inscritos será feita pela Comissão de Seleção, composta de 3 (três) profissionais atuantes no setor teatral brasileiro, convidados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo no período de **16/07/16 a 19/07/16** e que levarão em conta a qualidade técnica, artística e a criatividade dos espetáculos inscritos e as suas decisões terão caráter irrecorrível. A Comissão contará com o suporte técnico/administrativo da FCCR, por meio dos membros da Comissão Organizadora.
- 9 O resultado da seleção dos espetáculos será divulgado no dia 20/07/2016, no endereço eletrônico www.fccr.sp.gov.br.
- **10** A FCCR se reserva o direito, juntamente com a Comissão Organizadora de criar ações como: palestras, workshops, oficinas, intervenções, criações, convidar espetáculos, artistas, grupos para se apresentarem durante o Festivale 2016 e ou para o "acolhimento" de grupos e companhias participantes, independente de inscrição e seleção, que forem considerados relevantes e com processo criativo e organizacional que contribuam para a qualificação do festival.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11 Os grupos selecionados deverão enviar até 22/07/2016, para a Secretaria do evento, uma declaração de confirmação de participação no festival, exclusivamente pelo e-mail: cet@fccr.org.br



- 12 Os grupos selecionados serão recepcionados a partir do dia 02 de setembro de 2016, na Secretaria do FESTIVALE Centro Cultural Clemente Gomes, situada na Av. Olivo Gomes, nº 100, Parque da Cidade, Santana, CEP 12211-115, São José dos Campos SP e deverão apresentar no ato da chegada/recepção:
- a) Cópia do RG e CPF do responsável pelo grupo.
- b) Autorização escrita do pai, mãe ou responsável, no caso de menores de 18 (dezoito) anos descritos na ficha de inscrição, para participação no Festivale.
- c) Procuração designando um responsável pelo grupo artístico, conforme modelo constante no anexo II deste edital.
- d) Autorização do próprio autor ou sociedades mandatárias (Ex.: SBAT/ABRAMUS,etc) para representação do texto e/ou Recolhimento de Direitos Autorais ao ECAD quanto às obras musicais utilizadas no espetáculo.
- **12.1** Caso o responsável ou integrante do grupo seja detentor de Direitos Autorais da peça teatral e/ou músicas utilizadas durante a obra, a guia de recolhimento prevista na alínea "d", será substituída pela declaração de autoria da obra e liberação de direitos autorais, assinada pelo autor, conforme modelo constante no anexo III deste edital.
- **12.2** A não apresentação de qualquer dos itens acima inviabilizará o recebimento da ajuda de custo e a participação no festival. Portanto, solicitamos especial atenção dos participantes.
- 13 Os grupos selecionados que confirmarem a participação até a data prevista receberão ajuda de custo, de acordo com a distância percorrida entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos, assim estabelecida:
- a) R\$ 3000,00 (Tres mil reais) para grupos/cias de São José dos Campos e cidades com distância de até 120 km de São José dos Campos.
- b) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para grupos/cias de cidades com distância acima de 120 Km até 300 km de São José dos Campos.
- c) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para grupos/cias de cidades com distância acima de 300 Km até 600 Km de São José dos Campos.
- d) R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para grupos/cias de cidades com distância acima de 600 Km até 1.200 Km de São José dos Campos.
- e) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para grupos/cias de cidades com distância acima de 1.200 Km de São José dos Campos.
- **13.1** A premiação consiste na participação dos grupos selecionados no 31º Festivale 2016 de acordo com o item 5 e os mecanismos de divulgação disponibilizados pela FCCR.
- **14** Como critério de definição da distância existente entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos será consultada a tabela constante no Link http://www.entrecidadesdistancia.com.br/ renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.



- **15** Cada grupo será responsável pelo transporte do equipamento de som e luz necessário, do cenário, do figurino e integrantes da cidade de origem para São José dos Campos e vice-versa, bem como, pela alimentação e hospedagem em São José dos Campos que serão pagos pela ajuda de custo constante no item 13 deste edital.
- **15.1** O Festival disponibilizará vagas limitadas (até o limite de acomodação possível) em alojamentos com colchões, colchonetes, vestiários, desde que solicitados na ficha de inscrição.
- 16 Os integrantes dos grupos selecionados poderão assistir aos espetáculos programados, desde que retirem seus convites com até 2 (duas) horas de antecedência da apresentação na Sec. do Festivale (Centro Cultural Clemente Gomes) e nos locais das apresentações com 1 (uma) hora de antecedência.
- 17 Os grupos deverão estar presentes nos locais das apresentações, cumprindo os horários combinados com a organização do evento, com o mínimo de 2 (duas) horas do início previsto.
- 18 Os camarins e os locais de apresentação deverão ser desocupados conforme necessidade apontada na ficha de inscrição devidamente acordada com a Comissão Organizadora
- **19** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.
- **20** Os grupos inscritos e selecionados poderão realizar, em comum acordo, apresentações extras do espetáculo, quando solicitado pela Comissão Organizadora, recebendo um valor adicional de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por apresentação, acrescidos na ajuda de custo.
- **21** Será organizado debate, sempre que possível, após cada apresentação, com a presença de profissionais de teatro convidados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, integrantes dos grupos selecionados e o público em geral.
- **21.1** A FCCR se reserva o direito de convidar profissionais do teatro para escreverem críticas dos espetáculos, que serão publicadas no site www.fccr.sp.gov.br e nas mídias locais.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22 Os grupos inscritos, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização institucional.



- **23** O material apresentado na inscrição não será devolvido pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, sendo incorporado ao acervo do CET Centro de Estudos Teatrais.
- 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival e submetidos à aprovação da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- 25 O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.
- 26 O presente edital terá sua vigência desde a data de sua divulgação até 31 de outubro de 2016.
- **27** O presente edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.
- 28 As solicitações de informações pelos proponentes deverão ser encaminhadas por escrito para o email: cet@fccr.org.br. A não solicitação pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.
- **29** Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 02 de junho de 2016.

Alcemir Palma
Diretor Presidente



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Grupo/Cia							
Nome do Espetáculo							
Classificação Etária	Duração Tempo para Montagem Técnica Tempo para Desmontager						
Gênero Espe	t <u>áculo</u> de Rua	Teatro (palco italiano)) Alternativo	Adulto	ou Ir	nfantil	
Observação: Se for Espaço A	ternativo, especif	icar o tipo necessário:					
Sugestão de três (03) datas e	horários para apr	resentação					
Cidade Sede do Grupo/Cia							
Oldddo Codo do Clapo/Cla							
Quantidade de Pessoas no Es	an atá aula	Distância por KM entr	ro o munícipio do	arupo o Cão I	logó dos (Compos	
Quantidade de Pessoas no Es	spetaculo		e o municipio do	grupo e Sao s	iose dos c	zampos	
Nome do Responsável pelo G	runo (idade mínin	na 18 anns completos)					
Nome do Responsaver pelo O	rapo (ladae mililin	na 10 anos completos)					
CPF	RG	Fon	е	Celul	ar		
Endereço			1	Nº/ Compleme	ento		
Bairro				CEP			
Cidade /Estado		e-mail					
DECLARO que tenho conhe (Festival Nacional de Teatro							
pelas informações fornecidas							
Data://2016	Assinatura	(responsável pelo grup	00):				

OBS 1.: O responsável pelo Grupo deverá ser designado por procuração, conforme modelo constante no site. **OBS 2.:** Imprimir esta Ficha de Inscrição (frente e verso), anexar a procuração e juntar os demais documentos solicitados no item 6.4 do edital, colocar no envelope de inscrição, identificar o envelope e enviar para a FCCR.



Sinopse do espetáculo (até 5 linhas em arial 12)						
	vula.					
Descrição de elementos cênicos, rider técnico e mapa de palco que serão utilizados no espetác	CUIO					
Elenco Técnico existente (itens podem ser alterados conforme configuração do grupo)						
Autoria/Adaptação						
Direção						
Assistente de Direção						
Cenografia						
Direção Musical						
Figurino						
Fotografia						
Sonorização						
Iluminação						
Maquiagem						
Sonoplastia						
Elenco – Atores (linhas podem ser alteradas conforme número do elenco)						
Nome	Data de Nascimento					
Necessidade de alojamento? Sim () Não () Especificar quantidade de pessoas: Participação de crianças e adolescentes até 18 anos, com autorização, porém não acompanhadas dos pais: Sim () Não () Quantidade ()						



ANEXO II - PROCURAÇÃO

Por este	e instrumento pa	articular de pro								
	identificados,	nomeamos	e cons	stituímos	como,	seu	bastante	procurac	dor (a),	o Sr.
		e CP	F					, já ι	relacionad	do na ficha
Naciona recebime cumprim	rição, como repr il de Teatro - \ ento de ajuda d nento do present vigência do referi	/ale do Paraíb de custo e/ou e mandato; o q	a/SP - Br valores co	rasil), ao ontratados	qual conf , bem co	ferem omo pr	poderes paraticar todo	ara assinar os os atos	contrato necessár	e efetuar ios ao fiel
Nome										
CPF:			Assina	atura:					-	
Nome _										
CPF:			Assina	atura:						
Nome _										
CPF:			Assina	atura:						
Nome _										
CPF:			Assina	atura:					-	
Nome _										
CPF:			Assina	atura:						
Nome _										
CPF:			Assina	atura:						
Nome _										
CPF:			Assina	atura:						
Nome _										
CPF:			Assina	atura:						

(Obs.: Se houver necessidade, os demais integrantes poderão ser identificados no verso do documento)

Importante: O Procurador deverá obrigatoriamente pertencer ao Grupo Artístico e estar relacionado na Ficha de Inscrição, no campo "Responsável pelo Grupo". O município sede do grupo servirá de referência para os valores das respectivas ajudas de custo.



ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

		utorização, Grupo "	•					•	tor (a))		e,
resida da da as p	dente e carteira d enas da nº	domiciliado de identidao a lei, que so 9.610,	o à rua de nº ou legítimo de	o e únic " e pelc 19	o deten presen	SSP/ tor dos d te termo	e CPI lireitos de ce	F nº autorai essão, l de	CEP s do texto ICENCIO, 1998,	, p , declar teatral in , nos ter ao	oortador aro sob atitulado mos da grupo
" <u> </u>	- oto n	olo Cr (o)								repres	sentado
esta	e alo b	elo Sr (a). civil,			reside	ente	е	dom	. (maica	à	Rua Rua
atine repr Nac Esta	entes a odução ional de a autoriz	da carteir ao espetáo e difusão Teatro do ' ação tem p	culo nas apre Vale do P razo de v	sentaçõ araíba/s	es a se SP). de 01 a	rem rea	lizadas tar de	s no 31 sua ass	, auto O Festivale inatura.	rizando e 2016 (a sua Festival
	spetácul ernacio	lo, objeto da nal.	a present	e autorii	zação, p	oderá se	er divu	lgado ei	n todo o te	erritório n	ıacional
São	José do	os Campos	/SP,	de		2016.					
Auto	or (ou de	etentor dos	direitos a	utorais)	:						
Dire	tor ou R	esponsáve	l pelo Gru	ıpo:							